

Alexandra Lacerda Ferreira Rios

De: Credenciamento de Leiloeiros - UCL
Enviado em: sexta-feira, 27 de agosto de 2021 13:45
Para: apoiojuridico1@leiloesjudiciais.com.br; Credenciamento de Leiloeiros - UCL
Assunto: RES: ESCLARECIMENTOS - EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2021 - CONTRATAÇÃO DE LEILOEIROS

Prezado,

QUESTIONAMENTO 01

No item 8.1 do Projeto Básico consta uma tabela com o número de ativos atualmente disponíveis em cada estado. Assim, questionamos, anteriormente, se seria possível especificar quais são os tipos de ativos disponíveis atualmente em cada estado (somente móveis, somente imóveis, móveis e imóveis, outros) e vocês responderam apenas "Móveis e Imóveis". Contudo, gostaríamos de saber se todos os estados possuem bens móveis e imóveis atualmente disponíveis para alienação, poderiam nos informar?

Todos os dias recebemos centenas de processos de perdimento de bens para a UNIÃO, tanto alienação definitiva, quanto judicial.

Os números informados no subitem 8.1 trata-se apenas de uma estimativa retirada no sistema no momento da elaboração do Projeto Básico, podendo ser maior (mais processos de perdimento recebidos) ou menor (por já ter sido vendido por meio dos atuais leiloeiros contratados).

Nem TODOS os Estados possuem IMÓVEIS, mas todos possuem MÓVEIS.

O que não significa que, ao longo da vigência contratual, não venha a ter perdimento para União tanto de bens MÓVEIS quanto IMÓVEIS.

QUESTIONAMENTO 02

Dessa forma, o leiloeiro pode se credenciar em todos os estados da federação, independente de possuir matrícula no mesmo ou não? Por exemplo, se o leiloeiro possui matrícula somente no estado do Paraná, ele pode se credenciar em todos os demais estados, apresentando apenas a certidão da Junta Comercial do Estado do Paraná?

Sim.

“5.9.2. Certidão de matrícula como Leiloeiro Oficial ou declaração atestando a regularidade do Leiloeiro Oficial, emitidos pela Junta Comercial de qualquer Estado, conforme art. 65 da Instrução Normativa DREI nº 72, de 19 de Dezembro de 2019; e”

No entanto, os leiloeiros devem estar cientes de que diversas obrigações deverão ser realizadas presencialmente. Sugiro realizar leitura do Manual de Orientações anexo ao Edital.

Deverá observar também o disposto na **alínea a) do subitem 8.13 do Projeto Básico – Anexo ao Edital:**

“Não será permitida a contratação simultânea de um mesmo leiloeiro em mais de um estado ou região, a fim de garantir o adequado fluxo de alienação de ativos e evitar o acúmulo de ativos em determinado estado ou região, o que causaria sérios prejuízos à Administração;”

Caso seja permitido, como fica a apresentação dos demais documentos, pode o leiloeiro protocolar apenas uma documentação apresentando apenas documentos de habilitação referentes ao seu estado de atuação, porém, especificando no pedido de credenciamento que tem interesse em atuar em todos os estados?

Pode ser realizado 1 peticionamento eletrônico informando no campo disponível no formulário (padrão) os Estados aos quais pretende se credenciar.

A CND Criminal deverá ser de cada Estado ao qual pretende se credenciar.

As CNDs fiscais são vinculadas ao local de domicílio.

Ademais, solicito que realize leitura minuciosa de todo o Edital e seus anexos.

Atenciosamente,



Maeve Monteiro Rovani

Chefe da Divisão de Destinação de Ativos

Coordenação de Divisão de Ativos - CDA

Coordenação Geral de Gestão de Ativos - CGGA

Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas – SENAD

Ministério da Justiça

Esplanada dos Ministérios, Bloco T

Anexo II – 2º andar – sala 213

Tel: (61) 2025-7278

De: apoiojuridico1@leiloesjudiciais.com.br <apoiojuridico1@leiloesjudiciais.com.br>

Enviada em: sexta-feira, 27 de agosto de 2021 11:50

Para: Credenciamento de Leiloeiros - UCL <credenciamentoleiloeiros@mj.gov.br>

Assunto: ESCLARECIMENTOS - EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2021 - CONTRATAÇÃO DE LEILOEIROS

À SECRETARIA NACIONAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS (SENAD)

Prezados(as),

Bom dia!

Ref.: Edital de Credenciamento n.º 01/2021 - Contratação de Leiloeiros Públicos Oficiais

Analisando o edital de credenciamento em questão, que visa a contratação de leiloeiros públicos oficiais para a alienação de ativos oriundos da prática de crimes, em todos os estado da federação, vimos por meio deste solicitar os seguintes esclarecimentos:

QUESTIONAMENTO 01

No item 8.1 do Projeto Básico consta uma tabela com o número de ativos atualmente disponíveis em cada estado. Assim, questionamos, anteriormente, se seria possível especificar quais são os tipos de ativos disponíveis atualmente em cada estado (somente móveis, somente imóveis, móveis e imóveis, outros) e vocês responderam apenas "Móveis e Imóveis". Contudo, gostaríamos de saber se todos os estados possuem bens móveis e imóveis atualmente disponíveis para alienação, poderiam nos informar?

QUESTIONAMENTO 02

O item 1.1.3 do edital enuncia que "será permitido o credenciamento de leiloeiros **em mais de um estado/região**" e o item 5.9.2 do edital pede que seja apresentada "Certidão de matrícula como Leiloeiro Oficial ou declaração atestando a regularidade do Leiloeiro Oficial, **emitidos pela Junta Comercial de qualquer estado**(...)"

Dessa forma, o leiloeiro pode se credenciar em todos os estados da federação, independente de possuir matrícula no mesmo ou não? Por exemplo, se o leiloeiro possui matrícula somente no estado do Paraná, ele pode se credenciar em todos os demais estados, apresentando apenas a certidão da Junta Comercial do Estado do Paraná?

Caso seja permitido, como fica a apresentação dos demais documentos, pode o leiloeiro protocolar apenas uma documentação apresentando apenas documentos de habilitação referentes ao seu estado de atuação, porém, especificando no pedido de credenciamento que tem interesse em atuar em todos os estados?

Caso seja necessário protocolos individuais, onde o leiloeiro deverá apresentar a documentação referente a cada estado que almeja se credenciar, como fica a questão das certidões fiscais, visto que o leiloeiro não possuirá domicílio no outro estado, não sendo possível, por exemplo, a emissão da CND Municipal, em razão do leiloeiro não ter inscrição municipal em nenhum dos municípios das unidades federativas onde não atua?

Aguardamos retorno.

Por gentileza, acusem o recebimento deste.

Atenciosamente,

Alan Santos
Departamento Jurídico
Leilões Judiciais no Brasil
0800 730 4050 - Ramal 284